



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO I

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Tiragem de 100 (cem) cópias

Matinhas/PB, 21 de dezembro de 2018.

Atos do Poder Executivo

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº005/2018

O Município de Matinhas, torna público, nos termos dos Arts. 13 e 25, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e Parecer da Assessoria Jurídica, que reconhece a inexigibilidade de licitação para a celebração de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA RECUPERAÇÃO DO MONTANTE GASTO PELO MUNICÍPIO COM A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS E SEUS ATIVOS NOS 5 ANOS ANTERIORES AO AJUIZAMENTO DA AÇÃO E A EXCLUSÃO DE TAL ATIVO IMOBILIZADO EM SERVIÇO DAS CONTAS DA EDILIDADE E IMPLEMENTAÇÃO DO CAQI (CUSTO ALUNO QUALIDADE) INICIAL COMO PARÂMETRO O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO E COBRAR OS VALORES QUE NÃO FORAM REPASSADOS AO MUNICÍPIO NOS 5 ANOS ANTERIORES AO AJUIZAMENTO DA AÇÃO, COM EFETIVA ATUAÇÃO EM QUALQUER JUÍZO E TAMBÉM RETIFICAR A BASE DE CÁLCULO E COBRAR OS VALORES QUE NÃO FORAM REPASSADOS AO MUNICÍPIO EM RAZÃO DA ILEGALIDADE COMETIDA POR PARTE DA UNIÃO AO CAMUFLAR A ARRECADAÇÃO DO IR E IPI NOS 5 ANOS ANTERIORES AO AJUIZAMENTO DA AÇÃO REFERENTES AO REPASSE DE VERBAS PÚBLICAS DECORRENTES DO FPM.** A Contratante pagará à Contratada a título de honorários advocatícios o importe de R\$200,00 para cada R\$1.000,00 do proveito econômico da edilidade em caso de êxito na demanda, e o importe de R\$150,00 para cada R\$1.000,00 nos casos da ação sobre o FPM, com a empresa **MARCOS INÁCIO ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ. sob o nº 08.983.619/0001-75, a contratação poderá ser acobertada por inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações o disposto nos Arts. 26 e 61 da referida Lei.

Matinhas, 19 de Dezembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA SILVA  
Prefeita

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº060/2018  
INEXIGIBILIDADE Nº005/2018  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS  
CONTRATADA: MARCOS INÁCIO ADVOCACIA  
CNPJ Nº 08.983.619/0001-75  
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA**

**RECUPERAÇÃO DO MONTANTE GASTO PELO MUNICÍPIO COM A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS E SEUS ATIVOS NOS 5 ANOS ANTERIORES AO AJUIZAMENTO DA AÇÃO E A EXCLUSÃO DE TAL ATIVO IMOBILIZADO EM SERVIÇO DAS CONTAS DA EDILIDADE E IMPLEMENTAÇÃO DO CAQI (CUSTO ALUNO QUALIDADE) INICIAL COMO PARÂMETRO O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO E COBRAR OS VALORES QUE NÃO FORAM REPASSADOS AO MUNICÍPIO NOS 5 ANOS ANTERIORES AO AJUIZAMENTO DA AÇÃO, COM EFETIVA ATUAÇÃO EM QUALQUER JUÍZO E TAMBÉM RETIFICAR A BASE DE CÁLCULO E COBRAR OS VALORES QUE NÃO FORAM REPASSADOS AO MUNICÍPIO EM RAZÃO DA ILEGALIDADE COMETIDA POR PARTE DA UNIÃO AO CAMUFLAR A ARRECADAÇÃO DO IR E IPI NOS 5 ANOS ANTERIORES AO AJUIZAMENTO DA AÇÃO REFERENTES AO REPASSE DE VERBAS PÚBLICAS DECORRENTES DO FPM.**

VALOR TOTAL: A A Contratante pagará à Contratada a título de honorários advocatícios o importe de R\$200,00 para cada R\$1.000,00 do proveito econômico da edilidade em caso de êxito na demanda, e o importe de R\$150,00 para cada R\$1.000,00 nos casos da ação sobre o FPM.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Matinhas (PB), 19 de Dezembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA SILVA  
PREFEITA MUNICIPAL